



Proc. Administrativo 6.229/2024

De: Simone S. - SA-AE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 05/07/2024 às 13:33:29

Setores envolvidos:

SA-AE, SA-DLC, SF-DC, GP, GP-PJ

ADITIVO DE PRAZO/CONTRATO 63/2023 - BOEING E ROCHA LTDA

Prezados Senhores,

Vimos solicitar aditivo de prazo de 12 meses a contar da data de 17/07/2024(sem reajuste), para o Contrato 63/2023, referente a Dispensa nº 18/2023 de locacao de sistema de controle de frotas - web, empresa BOEING & ROCHA LTDA.

Justifica-se que o prazo constante no contrato acima citado está vencendo e o sistema está sendo utilizado de forma diária e contínua.

Att

—
Simone Sozo
Agente Administrativa

Proc. Administrativo 1- 6.229/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 05/07/2024 às 13:43:56

segue para parecer jurídico

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 6.229/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 10:16:43

Setores envolvidos:

SA-AE, SA-DLC, GP-PJ

ADITIVO DE PRAZO/CONTRATO 63/2023 - BOEING E ROCHA LTDA

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2023, o qual tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FROTAS."**

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar de serviços de locação de *software*.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E02D-B233-8653-E262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 11/07/2024 10:16:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E02D-B233-8653-E262>

Proc. Administrativo 3- 6.229/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 11/07/2024 às 10:47:16

Setores envolvidos:

SA-AE, SA-DLC, GP-PJ

ADITIVO DE PRAZO/CONTRATO 63/2023 - BOEING E ROCHA LTDA

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2023, o qual tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FROTAS."**

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar de serviços de locação de *software*.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENÇA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/64B2-F9F2-B507-0139> e informe o código 64B2-F9F2-B507-0139



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64B2-F9F2-B507-0139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 11/07/2024 10:47:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/64B2-F9F2-B507-0139>

Proc. Administrativo 4- 6.229/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 11/07/2024 às 10:53:02

Bom dia

Favor passar dotação

-

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Proc. Administrativo 5- 6.229/2024

De: Ricardo R. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 11/07/2024 às 14:47:47

Boa tarde, segue parecer contábil.

att.

Ricardo Ruschel

Anexos:

Parecer_Contabil_Boeibg_e_Rocha.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ricardo Ruschel	11/07/2024 14:48:08	1Doc	RICARDO RUSCHEL CPF 058.XXX.XXX-11

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E948-CF20-B568-DA25**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

Coronel Vivida (Pr), 11 de julho de 2024.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: “ADITIVO DO CONTRATO 63/2023 REF. DISPENSA Nº 18/2023 DA EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE FROTAS”. Sendo que o empenho poderá ser emitido por meio da seguinte Dotação Orçamentária;

Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2024	2200	03.01.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.06.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93 para contratos em vigência desta Lei. E ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “c”, art. 72 inciso IV, art. 106, incisos II e III, e art. 150, ambos da Lei 14.133/21. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E948-CF20-B568-DA25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO RUSCHEL (CPF 058.XXX.XXX-11) em 11/07/2024 14:48:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/E948-CF20-B568-DA25>

Proc. Administrativo 6- 6.229/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 11/07/2024 às 16:25:41



Encaminha-se processo para autorização

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 6.229/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/07/2024 às 10:26:32

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

-

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Proc. Administrativo 6.533/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 16/07/2024 às 08:29:59

Setores (CC):

SA, SF-DC, SF-SE, CompAdministração

Prezados segue em anexo dados referente ao seguinte termo aditivo:

Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 63/2023 – Dispensa de Licitação nº 18/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOEING & ROCHA, CNPJ/MF n.º 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 4.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Anexos:

12_CORREIO.pdf

13_AMP.pdf

8_Aditivo_n_01_ao_Contrato_n_63_2023_Sistema_Frotas_Assinado_PARTES.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 63/2023 decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa BOEING & ROCHA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XV de Novembro, nº 1284, Bairro Centro, na cidade de Palmital (85-270-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.406.668/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 189.216.989-49 e RG nº 1.165.993-4 SSP/PR, (CONTATO: suporte@boeingrocha.com.br / (42)3657-1534).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 63/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de software - sistema de frotas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 63/2023, de 04 de julho de 2023, com fundamento no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do secretário da Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2024	2200	03.01.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.06.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 63/2023, de 04 de julho de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.07.15 11:54:59
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

PAULO
ROCHA:189
21698949

Assinado de forma
digital por PAULO
ROCHA:18921698949
Dados: 2024.07.15
13:44:53 -03'00'

Paulo Rocha
Boeing & Rocha
CONTRATADA

Testemunhas:.....

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4431 do Jornal Correio do Povo do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.233 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário. nº. 001/2023.
Contratante: Município de Cornélio Vidua-PR.
Contratado(a): Mariana Regina dos Santos.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2023.
Prazo: Prorrogação contrato até 08 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CORNELIO VIDUA - PR
CONTRATO Nº 01/2023 - Dispensa de Licitação Nº 19/2023 - Contratante: Município de Cornélio Vidua.
Contratado: BOEING & ROCHA, CNPJ nº 15.408.668/0001-57. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00, localizando para este aditamento o valor de R\$ 4.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Cornélio Vidua, 12 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Cândido - Paraná, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenções previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 19h00min, na Avenida XV de Novembro, 2030, Bairro Santa Clara, nesta cidade, para as deliberações que integram a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo MDB, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município Cândido - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cândido, 15 de julho de 2024.

Janilson Antônio Araujo
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do PL do Município de Cândido - Paraná, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenções previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 19h00min, na Avenida XV de Novembro, 2030, Bairro Santa Clara, nesta cidade, para as deliberações que integram a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo PL, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município Cândido - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente do partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cândido, 15 de julho de 2024.

Antonio Augusto de Rosa
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do PSD do Município de Cândido - Paraná, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenções previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 19h00min, na Avenida XV de Novembro, 2030, Bairro Santa Clara, nesta cidade, para as deliberações que integram a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo PSD, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município Cândido - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cândido, 15 de julho de 2024.

Aldoune Ondinau Filho
Presidente

ALDOUONE
GOLDONI
FILHO:5339
6120906
Assinado de forma digital por ALDOUONE GOLDONI
Dados: 2024.07.15 15:06:03 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do REPUBLICANOS do Município de Cândido - Paraná, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenções previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 19h00min, na Avenida XV de Novembro, 2030, Bairro Santa Clara, nesta cidade, para as deliberações que integram a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo REPUBLICANOS, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município Cândido - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cândido, 15 de julho de 2024.

George José Rosa
Presidente

GEORGE
JOSE
ROSA:06227
956945

Assinado de forma digital por GEORGE JOSE
ROSA:06227956945
Dados: 2024.07.15 14:59:30 -03'00'

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do UNIÃO BRASIL do Município de Cândido - Paraná, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenções previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 31 de julho de 2024, às 19h00min, na Avenida XV de Novembro, 2030, Bairro Santa Clara, nesta cidade, para as deliberações que integram a ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo UNIÃO BRASIL, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município Cândido - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cândido, 15 de julho de 2024.

Raunim Kekul
Presidente

g.ub



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CÂNDIDO
Travessa dos Bandeiras, 234, Centro
Cândido - Paraná - CEP 84.160-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Esportiva de Cândido - AEC, na sua forma e atribuições estatutárias, convoca os membros da AEC, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de julho de 2024, às 19h00 horas, no salão de reuniões por meio a Lanchonete Maria Luíza, na Avenida Antonio Pedro de Lucca, 208, no vilarejo de Cândido, estado do Paraná, convocando a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição Presidente e Conselho de Administração;
1.1 - Apresentação de contas do exercício;
1.2 - Apresentação da Realização do Exercício Social;
1.3 - Atualização do Regimento Interno;
1.4 - Administração de contas do exercício.

Cândido-Paraná, 17 de julho 2024.

Imanol Felipe Góes
Presidente



VOCÊ SABE O QUE ACONTECE CADA VEZ QUE UM LIVRO, UM CADERNO, UMA REVISTA, UMA EMBALAGEM OU UM PANFLETO É IMPRESSO?
UMA NOVA ÁRVORE DA EDUCAÇÃO, DA INFORMAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO É PLANTADA.
HOJE BRASILEIRAS, AS ÁRVORES DESTINADAS À PRODUÇÃO DE PAPEL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS, QUE ALÉM DA APROPRIAÇÃO DO GÁS CARBÔNICO...
GRÁFICA CORREIO

As pessoas nunca buscaram por tanta informação. Esse é o momento de você anunciar aqui.
Fale com a gente (42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ



Publicado por:
Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:489168C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 002/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.233 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário:
nº. 001/2023.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Mariana Regina dos Santos.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2023.

Prazo: Prorrogado contrato até 06 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7799B093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO 63/2023

Aditivo nº 01 ao CONTRATO nº 63/2023 – Dispensa de Licitação nº 18/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOEING & ROCHA, CNPJ/MF nº 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 400,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 4.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:10879B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2296/2024 DE 15/07/2024

Decreto nº 2296/2024 de 15/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.165,74** (dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
412 - 3.3.90.30.00.00.835	MATERIAL DE CONSUMO	2.165,74

Total Suplementação: 2.165,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.01.03.1100 Fonte 835.....R\$ 2.165,74.

Total da Receita:..... R\$ 2.165,74.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FAADDFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2297/2024

DECRETO Nº. 2297/2024
15/07/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 52821479 SSP -PR, CPF nº 703.820.939-68, CTPS nº 0020514 serie 0045 - PR, PIS 1.230.381.047-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A094B65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Educação Infantil – 40 Horas*, e desde a Convocação, com base no Edital 078/2024, publicado na data de 04 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS